

LEI Nº 1.111 DE 14 DE JUNHO DE 2004.

Denomina logradouro público na localidade de Jaguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Rubens Faraco de Oliveira”**, o logradouro público que se inicia em frente ao lote nº 01, da quadra “A” do Loteamento Vale do Sossego e termina após o lote nº 17 da quadra “B” do mesmo Loteamento, na localidade de Jaguara, com uma extensão aproximada de 396 (trezentos e noventa e seis) metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 749, de 19 de outubro de 2001.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de junho de 2004.

Élio Affonso de Paula